Proc. Administrativo 10.494/2026

De: Célio W. - PMM-PM- CPM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 24/06/2026 às 11:22:57

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-PM-CPM, PMM-PM- CPM

Requisição de Compra Espelhos para academia 38ºBPM

Prezados (as),

Com meu cordial bom dia, encaminho em anexo, para análise e providências, documentos necessários para aquisição de COMPRA DE ESPELHOS PARA ACADEMIA DO 38ºBPM, na modalidade dispensa, no valor total de R$3.810,00.

Sigo à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

_

Célio Roberto Wojcik

2º Sgt PM Aux. do P-4 38º BPM

Anexos:

1_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD.pdf
2_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
3_Termo_de_Referencia.docx
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf
5_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
6_Declaracao_Contratacao_Direta.pdf
7_Orcamentos.pdf
Cartao_CNPJ.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_Municipal.pdf

CND_Trabalhista.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Célio Roberto Wojcik	24/06/2026 11:49:24	1Doc	CÉLIO ROBERTO WOJCIK CPF 048.XXX.XXX-29
Jorge Padilha Dias	24/06/2026 12:32:20	1Doc	JORGE PADILHA DIAS CPF 924.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4836-4859-21AC-C1A9**

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: 38º BPM
Responsável pela Demanda: JORGE PADILHA DIAS **CPF:** 924.234.429-04
E-mail: 38bcmt@pm.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3431-8787

1.Objeto:

Aquisição de 06 (seis) Espelhos Lapidado 4mm 1,60x1,40 com instalação inclusa

2.Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação se torna necessária em virtude de o 38ºBPM ter sido contemplado em 2024 com o Programa de Valorização Profissional por meio do Termo de Adesão n.º 47/2021 em consonância à Portaria nº 483 de 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo era Estruturação dos Batalhões de Polícia Militar, por meio da aquisição de Equipamentos para Academias de Musculação, voltada à prática de atividade física.

Entendendo ser esta uma das possibilidades para incentivar o exercício físico na PMSC, visando à melhora do condicionamento físico de Policiais Militares, uma vez que nossa saúde é relacionada de modo direto à atividade física. Nossa aptidão física é estipulada de acordo com nossas características de estrutura muscular e articulações, bem como a constituição corporal e capacidade cardiorrespiratória. Pessoas sedentárias dispõem de menor aptidão física. A aptidão física pode ser aprimorada através da prática de exercícios físicos regulares.

Ocorre que não foi possível a contemplação com todos os equipamentos necessários, por isso a aquisição de espelhos para a academia não é uma questão de vaidade ou estética, mas sim de segurança institucional, acessibilidade e eficiência pedagógica, garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários da academia desta Organização Militar.

3. Descrições e quantidades:

Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
06	Und.	**Espelhos Lapidado 4mm 1,60x1,40 com instalação inclusa**	Material	Permanente

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Médio

5. Estimativa de valor: R$ 3.810,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 dias úteis após emissão da AF.

7. Local de entrega/execução: Av. Frederico Heyse, 111, centro, Mafra – SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Maj PM Mat 922741-5 Jorge Padilha Dias

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Maj PM Mat 932508-5 Leonardo Aparecido M. Bedin

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2026

Mafra - SC, 24 de junho de 2026.

De acordo,

JORGE PADILHA DIAS
Maj PM – Cmt Int. do 38º BPM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	
ÓRGÃO REQUISITANTE	**38º Batalhão de Polícia Militar.**
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	**AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ESPELHOS PARA ACADEMIA** Em 2024 o 38ºBPM foi contemplado com o Programa de Valorização Profissional por meio do Termo de Adesão n.º 47/2021 em consonância à Portaria nº 483 de 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo era Estruturação dos Batalhões de Polícia Militar, por meio da aquisição de Equipamentos para Academias de Musculação, voltada à prática de atividade física. Entendendo ser esta uma das possibilidades para incentivar o exercício físico na PMSC, visando à melhora do condicionamento físico de Policiais Militares, uma vez que nossa saúde é relacionada de modo direto à atividade física. Nossa aptidão física é estipulada de acordo com nossas características de estrutura muscular e articulações, bem como a constituição corporal e capacidade cardiorrespiratória. Pessoas sedentárias dispõem de menor aptidão física. A aptidão física pode ser aprimorada através da prática de exercícios físicos regulares. Ocorre que não foi possível a contemplação com todos os equipamentos necessários, por isso a aquisição de espelhos para a academia não é uma questão de vaidade ou estética, mas sim de segurança institucional, acessibilidade e eficiência pedagógica, garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários da academia desta Organização Militar.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	(X) Sim.	**Especificar item do PCA**: Previsto em Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.
	( ) Não.	**Providências**: (*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*)

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO III - requisitos da contratação;		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	(x) Bem. ( ) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	( ) Continuada.	( ) Com monopólio. ( ) Sem monopólio.
	(x) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	(x) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. ( ) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. (x) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	*Pretende-se adquirir 06 (seis) e*spelhos lapidado 4mm 1,60x1,40 com instalação inclusa, conforme o Termo de Referência e seus anexos. Em suma, os espelhos devem seguir exatamente a descrição contida no ANEXO I do Termo de Referência.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. ( ) Análise de contratações similares. (x) Outro. **Especificar**: Calculado conforme a área em m² ocupada de pesos livres e musculação. A presença do item viabiliza o biofeedback visual instantâneo, permitindo que o praticante autoavalie sua postura corporal e alinhe seus movimentos durante a execução de exercícios de força e flexibilidade.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	(*Descrever a memória de cálculo para estimativa quantitativa com base na metodologia utilizada, indicando eventuais inconsistências no dimensionamento, como objeto insuficiente ou excessivo. As quantidades estimadas precisam ser comprovadas através de documentos anexos ao ETP*).			
ESPECIFICAÇÃO	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Qtd**

	1	Espelhos Lapidado 4mm 1,60x1,40 com instalação inclusa.	Und	06

LEVANTAMENTO DE MERCADO **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	(x) Consulta a fornecedores. ( ) Contratações similares. ( ) Internet. ( ) Audiência pública. ( ) Outro. **Especificar**:(*Indicar o meio*).
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Realização de um Processo Próprio de Aquisição – Compra Direta**
	Consiste na realização de um processo próprio de contratação do bem, de acordo com a necessidade, avaliando os custos e realizando as cotações de preços necessárias. ● **Vantagens**: Esta abordagem permite ao 38ºBPM maior controle sobre o processo, possibilitando a realização de cotações de preços e avaliações de custo de acordo com a necessidade específica. Além disso, é uma opção mais rápida, já que não depende da agenda de outros órgãos. Ainda, a contratação será integrada, englobando o fornecimento e instalação, sendo de responsabilidade do fornecedor a medição, adequação do material, fixação e garantia do serviço. ● **Desvantagens**: Necessidade de planejamento prévio mais detalhado;
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
	Solução 2: Participação em Licitação Conjunta com o Município
	● **Vantagens**: Esta opção permite aproveitar as economias de escala, o que pode resultar em preços mais vantajosos. Também fortalece a parceria institucional entre o 38ºBPM e o gestor municipal. ● **Desvantagens**: A principal limitação é a dependência do 38ºBPM em relação à agenda do Município ou do Estado, pois não temos informação de previsão para realização de licitação desse tipo de objeto. Ainda, trata-se de aquisição de pequena quantidade para uma única academia.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.

	Solução 3: Aquisição direta pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
	● **Vantagens**: Agilidade e economicidade processual e financeira. ● **Desvantagens**: Esta opção não tem disponível o item necessário, tornando-a inexequível.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A análise das alternativas demonstra que a participação conjunta em um processo licitatório pelo município não tem expectativa de ocorrer em curto prazo, enquanto que a aquisição direta pelo CINCATARINA é impossível pela indisponibilidade do item. Diante das análises apresentadas, a realização de um processo próprio de aquisição por DISPENSA, emerge como a solução mais adequada para o 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra, por apresentar maior eficiência, segurança jurídica e melhor relação custo-benefício, atendendo plenamente aos objetivos da demanda.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços. ( ) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. (x) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).				
ESTIMATIVA DE PREÇO	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtd**	**Valor Total**
	1	Espelhos Lapidado 4mm 1,60x1,40 com instalação inclusa	R$ 635,00	06	R$3.810,00
			TOTAL	**R$ 3.810,00**	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e

à assistência técnica, quando for o caso;	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de 06 (seis) unidades de espelho lapidado 4mm 1,60x1,40 para serem entregues e instalados na academia de musculação do 38º BPM.
PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Não há. ( ) 90 dias. (x) 12 meses. ( ) Outro: ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. **Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	( ) Sim. **Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*). (x) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim. (*Indicar o motivo*).		
	(X) Não. **Por quê?**	(x) Objeto indivisível.	( ) Perda de escala.
		( ) Tecnicamente inviável.	( ) Economicamente inviável.
		( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA	(x) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos

CONTRATAÇÃO?	(x) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Aproveitamento de Recursos Humanos (x) Ganho de Eficiência
	(x) Serviço/Bem de Consumo	( ) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	"A presente aquisição justifica-se pela necessidade impreterível de garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários da academia deste Órgão Público. O uso de espelhos em ambientes de treinamento físico não possui caráter meramente estético, configurando-se como equipamento de proteção coletiva e pedagógica. A presença do item viabiliza o biofeedback visual instantâneo, permitindo que o praticante autoavalie sua postura corporal e alinhe seus movimentos durante a execução de exercícios de força e flexibilidade. Essa medida reduz significativamente o risco de lesões osteomusculares, otimiza a supervisão dos profissionais de Educação Física e promove a eficiência na utilização do espaço público, alinhando-se aos princípios da promoção da saúde e segurança no trabalho do servidor."	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	(x) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

HÁ CONTRATAÇÕES	( ) Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo,*

CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	(x) Não.	*especificando o seu objeto correlato/interdependente*). **Providências**:(*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*).

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**: *(Detalhar impactos e possíveis medidas de mitigação dos riscos. Os impactos podem ser tanto positivos, quanto negativos)*
	(x) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra - SC, 24 de junho de 2026

De acordo,

JORGE PADILHA DIAS
Cmt Int do 38º Batalhão de Polícia Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **06 (seis) Espelhos Lapidado 4mm 1,60x1,40 com instalação inclusa** para do 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra-SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE ÚNICO:

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de o 38ºBPM ter sido contemplado em 2024 com o Programa de Valorização Profissional por meio do Termo de Adesão n.º 47/2021 em consonância à Portaria nº 483 de 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo era Estruturação dos Batalhões de Polícia Militar, por meio da aquisição de Equipamentos para Academias de Musculação, voltada à prática de atividade física.

3.2. Entendendo ser esta uma das possibilidades para incentivar o exercício físico na PMSC, visando à melhora do condicionamento físico de Policiais Militares, uma vez que nossa saúde é relacionada de modo direto à atividade física. Nossa aptidão física é estipulada de acordo com nossas características de estrutura muscular e articulações, bem como a constituição corporal e capacidade cardiorrespiratória. Pessoas sedentárias dispõem de menor aptidão física. A aptidão física pode ser aprimorada através da prática de exercícios físicos regulares.

4. Ocorre que não foi possível a contemplação com todos os equipamentos necessários, por isso a aquisição de espelhos para a academia não é uma questão de vaidade ou estética, mas sim de segurança institucional, acessibilidade e eficiência pedagógica, garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários da academia desta Organização Militar.

5. O quantitativo estimado e as especificações técnicas foram definidos com base na área em m² ocupada de pesos livres e musculação. A presença do item viabiliza o biofeedback visual instantâneo, permitindo que o praticante autoavalie sua postura corporal e alinhe seus movimentos durante a execução de exercícios de força e flexibilidade.

5.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, despesa 162 – 4.4.90.00.00 - Fonte de recurso 150000001.

6. SECRETARIA REQUISITANTE

6.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do 38º Batalhão de Polícia Militar - MAFRA.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

7.2. Justifica-se a escolha de fornecimento por item, tendo em vista ser um único item o objeto da compra.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º-A, do Decreto N.º 5.407/2024, Mafra/SC

8.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

A garantia deverá ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182, quartel do 38º BPM.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 12h às 19h.

7.3. O Objeto deverá seguir as especificações presentes no ANEXO I, deste termo de referência.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (10) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTATADO;

7.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no de 30 dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada acompanhado de documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor Leonardo Aparecido Murbach Bedin, matrícula nº 932508-5, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Ezequiel Ziemmer, matrícula nº 928644-6, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jorge Padilha Dias, matrícula nº 922741-5, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art. 5º, Inciso IV, do Decreto N.º 5.410/2024. Foi levado em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o servidor responsável foi o Sr. Célio Roberto Wojcik. Os orçamentos encontram-se anexos a este termo de referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,

como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

Despesa 162 – 4.4.90.00.00 - Fonte de recurso 150000001.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 24/06/2026.

Célio Roberto Wojcik
Responsável pela emissão do Termo de Referência
2º Sgt PM – Aux P4/38ºBPM

Leonardo Aparecido Murbach Bedin
Fiscal de Contratos
Chefe P4/38º BPM

Ezequiel ZIEMMER
Fiscal de Contratos Substituto

Jorge Padilha Dias
Gestor de Contratos
Cmt Int do 38º BPM

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – MAFRA
QUARTEL "DUQUE DE CAXIAS"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	4º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	06	UN.	Espelho Lapidado 4mm Med. 1,60X1,40 com instalação inclusa	R$ 635,00	R$ 740,00	R$ 920,00	R$889,00	**R$ 3.810,00**	**VIDRAÇARIA CRISTAL CNPJ: 78.893.104/0001-60**
Valor Total Global:				**R$ 3.810,00**	**R$ 4.440,00**	**R$ 5.520,00**	**R$5.334,00**		

Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos via e-mail solicitado diretamente aos fornecedores e são de responsabilidade do Servidor Célio Roberto Wojcik, lotado no 38º BPM, devidamente tabulados, donde se observou as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Ressalta-se que foi priorizada a pesquisa direta com fornecedores, em razão da celeridade na obtenção das propostas, fator relevante diante da necessidade imediata da contratação. Importante destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, o que, no presente caso, se materializa na escolha do menor valor dentre aqueles considerados válidos e compatíveis com o mercado. Dessa forma, verifica-se que o valor estimado de R$3.810,00 encontra-se adequado e compatível com os preços praticados, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Por fim, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do seu valor.

Mafra – SC, 24 de junho 2026.

De acordo,

JORGE PADILHA DIAS
Maj PM – Cmt Int. 38º BPM

Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2026
Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de espelhos 4mm com instalação inclusa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinadas para a academia de musculação do 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC, através da Polícia Militar, com recursos do Convênio Rádio Patrulha.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve*

ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$ 3.810,00**, sendo justificada pela necessidade de aquisição e instalação de espelhos na academia, essencial para que o praticante autoavalie sua postura corporal e alinhe seus movimentos durante a execução de exercícios de força e flexibilidade.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 24 de junho de 2026, **Estudo Técnico Preliminar nº 02/2026** de 24 de junho de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026 de 24 de junho de 2026** anexos a esta contratação.

O mapa de risco resta dispensado conforme disposto no §4º, art. 3º do Decreto Municipal n.º 5407/24.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 04 (quatro) pesquisa de preços, tendo a Empresa LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA (VIDRAÇARIA CRISTAL) CNPJ: 78.893.104/0001-60, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencado no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

O objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - Comércio varejista de vidros
CNPJ: 78.893.104/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Cel José Severiano Maia, 1498 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Mafra – SC, CEP: 89.300-366
VALOR TOTAL: R$ 3.810,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, com o Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores,*** *mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão demonstrados no Mapa Comparativo de Preços anexo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela especificidade dos itens.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos,

notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	78.893.104/0001-60	23/06/2026	---
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	---	---	---
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	5797.A953.F2D0.F48C	03/06/2026	30/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140218039107	08/06/2026	05/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	12773 / 2026	23/06/2026	20/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	56938603/2026	23/06/2026	20/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061402420526056058	23/06/2026	13/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, despesa 162 – 4.4.90.00.00 - Fonte de recurso 150000001.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 24 de junho de 2026.

JORGE PADILHA DIAS
Maj PM Cmt Int. do 38ºBPM

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA (VIDRAÇARIA CRISTAL), CNPJ N.º 78.893.104/0001-60, sediada na Avenida Coronel José Severiano Maia, 1498 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mafra-SC CEP: 89.300-366 Telefone: (47) 3642-0236, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

Mafra-SC, 24 de junho de 2026.

LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160

Assinado digitalmente por LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 10:11:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LIZETE CLEMENTE
CPF 505.106.819-72

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA (VIDRAÇARIA CRISTAL), CNPJ-ME Nº CNPJ: 78.893.104/0001-60,sediada na Avenida Coronel José Severiano Maia, 1498 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mafra-SC CEP: 89.300-366 Telefone: (47) 3642-0236, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Mafra-SC, 24 de junho de 2026.

LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160

Assinado digitalmente por LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA:78893104000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 10:12:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LIZETE CLEMENTE
CPF 505.106.819-72

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA

CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>

Solicitação de Orçamento de Espelhos para Academia do 38ºBPM

7 mensagens

CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br> 19 de junho de 2026 às 16:08
Para: "saopedrovidracaria03@gmail.com" <saopedrovidracaria03@gmail.com>, "atendimento@vidrolin.com.br" <atendimento@vidrolin.com.br>, vidracaria-cristal@hotmail.com

Prezados senhores (as),

Com meu cordial boa tarde, venho por meio deste solicitar a cotação de 06 espelhos lapidados, 4mm, medindo 1,40 de largura por 1,60 de altura com instalação inclusa, conforme descrito no anexo.
A cotação é indispensável para instruir processo de compra na modalidade de dispensa de licitação que será providenciada por esta OPM.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Célio Roberto **Wojcik**
2º Sgt PM 929725-1
Aux. P-4 38ºBPM/12ºCRPM

Av. Prefeito Frederico Heyse, 111 - Centro - Mafra SC
CEP 89300-182 - E-mail 38bp4@pm.sc.gov.br
Fone: (47)3431-8779 ou (47)9 8876-2703

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
"Preservar a ordem, proteger a vida"
www.pm.sc.gov.br / @pmscoficial
Criada em 5 de maio de 1835

Solicitacão de Orçamento.docx
10K

CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br> 19 de junho de 2026 às 17:42
Para: vidracaria_cristal@hotmail.com

Respeitosamente,

Major PM Jorge Padilha **DIAS**
Comandante Interino do 38º Batalhão de Polícia Militar
Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 111, Centro - Mafra - SC CEP 89.300-182
Fone: (47) 3431-8779

Trs.
Célio Roberto **Wojcik**
2º Sgt PM 929725-1
Aux. P-4 38ºBPM/12ºCRPM

Av. Prefeito Frederico Heyse, 111 - Centro - Mafra SC

CEP 89300-182 - E-mail 38bp4@pm.sc.gov.br
Fone: (47)3431-8779 ou (47)9 8876-2703

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
"Preservar a ordem, proteger a vida"
www.pm.sc.gov.br / @pmscoficial
Criada em 5 de maio de 1835

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitacão de Orçamento.docx
10K

---

vidraçaria cristal <vidracaria_cristal@hotmail.com> 22 de junho de 2026 às 17:17
Para: CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>

De: CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de junho de 2026 17:42
Para: vidracaria_cristal@hotmail.com <vidracaria_cristal@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento de Espelhos para Academia do 38ºBPM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO CELIO WOJCIK.pdf
98K

---

vidraçaria cristal <vidracaria_cristal@hotmail.com> 22 de junho de 2026 às 17:32
Para: CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>

De: CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de junho de 2026 17:42
Para: vidracaria_cristal@hotmail.com <vidracaria_cristal@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento de Espelhos para Academia do 38ºBPM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

orçamento celio.pdf
99K

Vidraçaria São Pedro <saopedrovidracaria03@gmail.com> 22 de junho de 2026 às 17:59
Para: CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>

Olá,
Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento dos espelhos em formato PDF para sua análise.
Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida e realizar eventuais ajustes conforme sua necessidade.
Aguardo seu retorno.
Atenciosamente,
Karina da Costa
Vidraçaria São Pedro
(47) 99115-7292
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Espelhos .pdf
1606K

---

vidraçaria cristal <vidracaria_cristal@hotmail.com> 23 de junho de 2026 às 13:17

Para: CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>

De: CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de junho de 2026 17:42
Para: vidracaria_cristal@hotmail.com <vidracaria_cristal@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento de Espelhos para Academia do 38ºBPM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO ESPELHOS CELIO.pdf
99K

---

atendimento@vidrolin.com.br <atendimento@vidrolin.com.br> 23 de junho de 2026 às 16:09
Para: CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>

Boa tarde!
Tudo bem?

Conforme solicitado e baseado nas informações, segue em anexo o seu orçamento.

Fico a disposição para qualquer dúvida.

Obrigada

Vanessa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

orç. VIDROLIN.pdf
89K

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

CELIO ROBERTO WOJCIK <929725@pm.sc.gov.br>

ORÇAMENTO

1 mensagem

Oliveira Vidros <oliveiravidros@hotmail.com> 19 de junho de 2026 às 17:52
Para: "929725@pm.sc.gov.br" <929725@pm.sc.gov.br>

SEGUE ORÇAMENTO

Att. Camila Guens Stachuk

Skype: oliveira.vidros3

Fone: (47)3642-5530

WhatsApp: (47) 98448-5218



ORÇAMENTO PM.jpeg
661K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ COMPRA DIRETA

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA/38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: 38bp4aux@pm.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 98876-2703 (47) 3431-8791
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: 2º Sgt PM Wojcik

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de 06 (seis) unidades de ESPELHOS LAPIDADO 4MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA, conforme descrição abaixo relacionada.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Un.	06	Espelhos 4mm lapidado com instalação inclusa: Medidas: Altura: 1,60m Largura: 1,40m	R$ 920,00	R$5.520,00
				Total (R$)	R$ 5.520,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10 dias úteis após recebimento do empenho.
Local de entrega: 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra, Av Frederico Heyse, 111, CEP: 89300-182, Centro, Mafra-SC.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	FERNANDO LEMES DOS SANTOS
CNPJ:	33.660.490/0001-01
ENDEREÇO:	AV. PREFEITO FREDERICO HEYSE, 888
TELEFONE:	(47) 98448-5218 OU (47) 3642-5530
E-MAIL:	OLIVEIRAVIDROS@HOTMAIL.COM
DATA:	19/06/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 DIAS

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**290- PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**		
Ag. com dígito:	**0001**	**Conta:**	**76040956-5**

Camila Guens Stachuk

CAMILA GUENS STACHUK

Fernando Lemes dos Santos
EIRELI
CNPJ 33.660.490/0001-01

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ COMPRA DIRETA

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA/38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: 38bp4aux@pm.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 98876-2703 (47) 3431-8791
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: 2º Sgt PM Wojcik

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de 06 (seis) unidades de ESPELHOS LAPIDADO 4MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA, conforme descrição abaixo relacionada.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Un.	**06**	Espelhos 4mm lapidado com instalação inclusa: Medidadas: Altura: 1,60m Largura: 1,40m	R$ 889,00	R$ 5.334,00
				Total (R$)	**R$ 5.334,00**

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10 dias úteis após recebimento do empenho.
Local de entrega: 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra, Av Frederico Heyse, 111, CEP: 89300-182, Centro, Mafra-SC.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Vidraçaria Vidrolin Ltda
CNPJ:	08.904.422/0001-01
ENDEREÇO:	Rua Tenente Ary Rauen, 52 Alto de Mafra Mafra - SC
TELEFONE:	(47)3642-3937 (47) 99113-3110
E-MAIL:	atendimento@vidrolin.com.br
DATA:	23 de junho de 2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	5d

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**756 Sicoob**		
Ag. com dígito:	**3084-8**	**Conta:**	**2597-6**

Vanessa Dietrich
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ COMPRA DIRETA

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA/38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: 38bp4aux@pm.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 98876-2703 (47) 3431-8791
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: 2º Sgt PM Wojcik

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de 06 (seis) unidades de ESPELHOS LAPIDADO 4MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA, conforme descrição abaixo relacionada.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Un.	06	Espelhos 4mm lapidado com instalação inclusa: Medidadas: Altura: 1,60m Largura: 1,40m	R$740,00	R$4.440,00
				Total (R$)	R$4.440,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10 dias úteis após recebimento do empenho.
Local de entrega: 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra, Av Frederico Heyse, 111, CEP: 89300-182, Centro, Mafra-SC.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Felipe Baumann
CNPJ:	50.706.026/0001-28
ENDEREÇO:	Rua Tenente Ary Rauen Nº1165
TELEFONE:	(47) 99115-7292
E-MAIL:	saopedrovidraçaria03@gmail.com
DATA:	22/06/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi**		
Ag. com dígito:	**0725**	**Conta:**	**31439-4**

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Felipe Baumann Ltda.
VIDRAÇARIA SÃO PEDRO
Rua Ten. Ary Rauen, 1165 - Centro
CEP 89.300-014 MAFRA - SC
CNPJ 50.706.026/0001-28
Insc. Est. 262.311.410

Karina Da Costa

Vidraçaria Cristal

VIDROS - MOLDURAS – PRESENTES

]

Telefone/Whatsapp: (47) 3642-2743
E-mail: vidraçaria_cristal@hotmail.com
Endereço: Avenida Cel. Severiano Maia, 1498 -Vila Buenos Aires – Mafra – Santa Catarina

ORÇAMENTO CELIO WOJCIK
23/06/2026

ITEM	*QUANT.*	*DESCRIÇAÕ*	*UNID.*	*VALOR*
01	*06*	*ESPELHO 4M.M 1600 X 1400 LAPIDADO*	*635,00*	*R$ 3.810,00*
		COLOCADO COM BOTAÕ		

.

DADOS: banco sicoob
Numero conta nº 15 889-5
Agencia 3035
Mafra S C
Empresa: Vidraçaria Cristal
ORÇAMENTO VALIDO 15 dias
CNPJ 78 893 104 0001-60
LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.893.104/0001-60 **MATRIZ**		**11/09/1985**

NOME EMPRESARIAL
LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDRACARIA CRISTAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA	**1498**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-366	**N SRA APARECIDA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO1@WITTCONT.COM.BR	**(47) 3642-0236**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2026** às **12:47:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.904.422/0001-01 **MATRIZ**		**20/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
VIDRACARIA VIDROLIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE ARY RAUEN	**82**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**CENTRO II, ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
aldo@alfacont.com.br	**(47) 3642-0952 / (47) 3642-6168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2026** às **12:51:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.660.490/0001-01 **MATRIZ**		**20/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLIVEIRA VIDROS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO FREDERICO HEYSE	**888**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-070	**CENTRO II ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAVIDROS@HOTMAIL.COM	**(47) 3642-5530**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2026** às **12:44:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.706.026/0001-28 **MATRIZ**		**17/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
FELIPE BAUMANN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDRACARIA SAO PEDRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE ARY RAUEN	**1165**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-052	**CENTRO II ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO1@WITTCONT.COM.BR	**(47) 9180-2474**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2026** às **12:49:07** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **78.893.104/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140218039107**
Data de emissão:	**08/06/2026 17:06:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/06/2026 14:59:16

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/06/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA
CNPJ: 78.893.104/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:49 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2026.
Código de controle da certidão: **5797.A953.F2D0.F48C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.893.104/0001-60

Razão social: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

Endereço: AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA 1498 SALA/ VILA BUENOS AIRES / MAFRA / SC / 89300-366

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061402420526056058

Informação obtida em 23/06/2026 15:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
12773 / 2026	23/06/2026	20/12/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
78.893.104/0001-60	LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1498 Complemento: SALA

Bairro: CENTRO Apto: Bloco: CEP: 89300-366

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2612773N1666D76

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.893.104/0001-60
Certidão nº: 56938603/2026
Expedição: 23/06/2026, às 15:07:12
Validade: 20/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.893.104/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 10.494/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-PM- CPM - Contratos - Policia Militar - A/C Célio W.

Data: 24/06/2026 às 15:36:26

Prezado,

Célio Roberto Wojcik

2º Sgt PM Aux. do P-4 38º BPM

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 10.494/2026

De: Célio W. - PMM-PM- CPM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2026 às 14:58:31

Prezado Sr. **Diogo Henrique Gontarsky,**

Cumprimentando-o, informo que as alterações solicitadas foram realizadas nos documentos, os quais seguem anexos a este.

Atenciosamente,

_

Célio Roberto Wojcik

2º Sgt PM Aux. do P-4 38º BPM

Anexos:

1_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD.pdf
2_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Célio Roberto Wojcik	25/06/2026 15:02:40	1Doc	CÉLIO ROBERTO WOJCIK CPF 048.XXX.XXX-29
Jorge Padilha Dias	26/06/2026 16:29:31	1Doc	JORGE PADILHA DIAS CPF 924.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BF7C-7E1C-D42F-D18B**

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: 38º BPM
Responsável pela Demanda: JORGE PADILHA DIAS
E-mail: 38bcmt@pm.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3431-8787

1.Objeto:

Aquisição e instalação de 06 (seis) espelhos lapidados, com espessura mínima de 4 mm e dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação se torna necessária em virtude de o 38ºBPM ter sido contemplado em 2024 com o Programa de Valorização Profissional por meio do Termo de Adesão n.º 47/2021 em consonância à Portaria nº 483 de 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo era Estruturação dos Batalhões de Polícia Militar, por meio da aquisição de Equipamentos para Academias de Musculação, voltada à prática de atividade física.

Entendendo ser esta uma das possibilidades para incentivar o exercício físico na PMSC, visando à melhora do condicionamento físico de Policiais Militares, uma vez que nossa saúde é relacionada de modo direto à atividade física. Nossa aptidão física é estipulada de acordo com nossas características de estrutura muscular e articulações, bem como a constituição corporal e capacidade cardiorrespiratória. Pessoas sedentárias dispõem de menor aptidão física. A aptidão física pode ser aprimorada através da prática de exercícios físicos regulares.

Ocorre que não foi possível a contemplação com todos os equipamentos necessários, por isso a aquisição de espelhos para a academia não é uma questão de vaidade ou estética, mas sim de segurança institucional, acessibilidade e eficiência pedagógica, garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários da academia desta Organização Militar.

3. Descrições e quantidades:

Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
06	Und.	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	Material	Permanente

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. *(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*
4. **Grau de prioridade da compra:** Médio
5. Estimativa de valor: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).
6. Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
7. Local de entrega/execução: 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC, situado na Avenida Frederico Heyse, nº 111, Centro, Mafra/SC, CEP 89300-182.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Maj PM Mat 922741-5 Jorge Padilha Dias
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Maj PM Mat 932508-5 Leonardo Aparecido M. Bedin
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2026

Mafra - SC, 25 de junho de 2026.

De acordo,

JORGE PADILHA DIAS
Maj PM – Cmt Int. do 38º BPM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	
ÓRGÃO REQUISITANTE	**38º Batalhão de Polícia Militar.**
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	**AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ESPELHOS PARA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO 38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MAFRA/SC.** A demanda decorre da necessidade de adequação estrutural do ambiente de treinamento físico, visando melhorar as condições de utilização do espaço destinado às atividades de preparação física dos militares. Os espelhos contribuem para a orientação postural durante a execução dos exercícios, auxiliando na correção de movimentos e na melhor utilização da área disponível. O objeto integra ações de estruturação da unidade no âmbito do Programa de Valorização Profissional, conforme Termo de Adesão nº 47/2021 e Portaria nº 483/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	(X) Sim.	**Especificar item do PCA**: Previsto em Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.
	( ) Não.	**Providências**: (*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*)

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	(x) Bem. ( ) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	( ) Continuada.	( ) Com monopólio. ( ) Sem monopólio.
	(x) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	(x) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. ( ) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO	( ) Sim.	Contrato nº: nnnn/aaaa.

ANTERIOR?	Prazo final: dd/mm/aaaa. (x) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	*Pretende-se adquirir 06 (seis)* espelhos lapidado 4mm 1,60x1,40 com instalação inclusa, conforme o Termo de Referência e seus anexos. Em suma, os espelhos devem seguir exatamente a descrição contida no ANEXO I do Termo de Referência.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. ( ) Análise de contratações similares. (x) Outro. **Especificar**: O quantitativo foi estimado considerando o layout da academia de musculação, com distribuição dos equipamentos em estações de treino ao longo das paredes laterais.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A definição de 06 (seis) espelhos visa garantir cobertura visual contínua das áreas de exercícios, assegurando espelhamento suficiente para acompanhamento postural sem interferência na circulação dos usuários.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	Und	06

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	(x) Consulta a fornecedores. ( ) Contratações similares. ( ) Internet. ( ) Audiência pública. ( ) Outro. **Especificar**:(*Indicar o meio*).
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Realização de um Processo Próprio de Aquisição – Compra Direta**
	Consiste na realização de um processo próprio de contratação do bem, de acordo com a necessidade, avaliando os custos e realizando as cotações de preços necessárias. ● **Vantagens**: Esta abordagem permite ao 38ºBPM maior controle sobre o processo, possibilitando a realização de cotações de preços e avaliações de custo de acordo com a necessidade específica. Além disso, é uma opção mais rápida, já que não depende da agenda de outros órgãos. Ainda, a contratação será integrada, englobando o fornecimento e instalação, sendo de responsabilidade do fornecedor a medição, adequação do material, fixação e garantia do serviço. ● **Desvantagens**: Necessidade de planejamento prévio mais detalhado;
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
	Solução 2: Participação em Licitação Conjunta com o Município
	● **Vantagens**: Esta opção permite aproveitar as economias de escala, o que pode resultar em preços mais vantajosos. Também fortalece a parceria institucional entre o 38ºBPM e o gestor municipal. ● **Desvantagens**: A principal limitação é a dependência do 38ºBPM em relação à agenda do Município ou do Estado, pois não temos informação de previsão para realização de licitação desse tipo de objeto. Ainda, trata-se de aquisição de pequena quantidade para uma única academia.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 3: Aquisição direta pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
	● **Vantagens**: Agilidade e economicidade processual e financeira.

	● **Desvantagens**: Esta opção não tem disponível o item necessário, tornando-a inexequível.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A análise das alternativas demonstra que a participação conjunta em um processo licitatório pelo município não tem expectativa de ocorrer em curto prazo, enquanto que a aquisição direta pelo CINCATARINA é impossível pela indisponibilidade do item. Diante das análises apresentadas, a realização de um processo próprio de aquisição por DISPENSA, emerge como a solução mais adequada para o 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra, por apresentar maior eficiência, segurança jurídica e melhor relação custo-benefício, atendendo plenamente aos objetivos da demanda.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços. ( ) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. (x) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).				
ESTIMATIVA DE PREÇO	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtd**	**Valor Total**
	1	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	R$ 635,00	06	R$3.810,00
			TOTAL	**R$ 3.810,00**	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de 06 (seis) unidades de espelhos lapidados 4mm, medidas 1,60 m x 1,40 m para serem entregues e instalados na academia de musculação do 38º BPM.
PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Não há. ( ) 90 dias. (x) 12 meses. ( ) Outro: ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. **Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	( ) Sim. **Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*). (x) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim.	(*Indicar o motivo*).	
	(X) Não. **Por quê?**	(x) Objeto indivisível.	( ) Perda de escala.
		( ) Tecnicamente inviável.	( ) Economicamente inviável.
		( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(x) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
		( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	(x) Redução dos Riscos do Trabalho	(x) Ganho de Eficiência
	(x) Serviço/Bem de Consumo	( ) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	A contratação visa proporcionar melhores condições de utilização da academia de musculação do 38º BPM, com melhoria na orientação postural durante a execução dos exercícios físicos. Espera-se como resultado a otimização do uso do espaço destinado ao treinamento físico, com maior segurança na execução dos movimentos e melhor aproveitamento das atividades de preparação física dos militares. A solução também contribui para a organização do ambiente de treino e para o acompanhamento visual dos exercícios realizados pelos usuários.	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	(x) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

HÁ CONTRATAÇÕES	( ) Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo,*

CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	(x) Não.	*especificando o seu objeto correlato/interdependente*). **Providências**:(*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*).

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**: *(Detalhar impactos e possíveis medidas de mitigação dos riscos. Os impactos podem ser tanto positivos, quanto negativos)*
	(x) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra - SC, 25 de junho de 2026

De acordo,

JORGE PADILHA DIAS
Cmt Int do 38º Batalhão de Polícia Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	06	Und	635,00	3.810,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de o 38ºBPM ter sido contemplado em 2024 com o Programa de Valorização Profissional por meio do Termo de Adesão n.º 47/2021 em consonância à Portaria nº 483 de 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo era Estruturação dos Batalhões de Polícia Militar, por meio da aquisição de Equipamentos para Academias de Musculação, voltada à prática de atividade física.

3.2. Entendendo ser esta uma das possibilidades para incentivar o exercício físico na PMSC, visando à melhora do condicionamento físico de Policiais Militares, uma

vez que nossa saúde é relacionada de modo direto à atividade física. Nossa aptidão física é estipulada de acordo com nossas características de estrutura muscular e articulações, bem como a constituição corporal e capacidade cardiorrespiratória. Pessoas sedentárias dispõem de menor aptidão física. A aptidão física pode ser aprimorada através da prática de exercícios físicos regulares.

3.3. Ocorre que não foi possível a contemplação com todos os equipamentos necessários, por isso a aquisição de espelhos para a academia não é uma questão de vaidade ou estética, mas sim de segurança institucional, acessibilidade e eficiência pedagógica, garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários da academia desta Organização Militar.

3.4. O quantitativo estimado e as especificações técnicas foram definidos com base na área em m² ocupada de pesos livres e musculação. A presença do item viabiliza o biofeedback visual instantâneo, permitindo que o praticante autoavalie sua postura corporal e alinhe seus movimentos durante a execução de exercícios de força e flexibilidade.

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, despesa 162 – 4.4.90.00.00 - Fonte de recurso 150000001.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do 38º Batalhão de Polícia Militar - MAFRA.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. Justifica-se a escolha de fornecimento por item, tendo em vista ser um único item o objeto da compra.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º-A, do Decreto N.º 5.407/2024, Mafra/SC

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

A garantia deverá ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182, quartel do 38º BPM.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 12h às 19h.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (10) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTATADO;

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no de 30 dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada acompanhado de documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor Leonardo Aparecido Murbach Bedin, matrícula nº 932508-5, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Ezequiel Ziemmer, matrícula nº 928644-6, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jorge Padilha Dias, matrícula nº 922741-5, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art. 5º, Inciso IV, do Decreto N.º 5.410/2024. Foi levado em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o servidor responsável foi o Sr. Célio Roberto Wojcik. Os orçamentos encontram-se anexos a este termo de referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

Despesa 162 – 4.4.90.00.00 - Fonte de recurso 150000001.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 25/06/2026.

Célio Roberto Wojcik
Responsável pela emissão do Termo de Referência
2º Sgt PM – Aux P4/38ºBPM

Leonardo Aparecido Murbach Bedin
Fiscal de Contratos
Chefe P4/38º BPM

Ezequiel ZIEMMER
Fiscal de Contratos Substituto

Jorge Padilha Dias
Gestor de Contratos
Cmt Int do 38º BPM

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – MAFRA
QUARTEL "DUQUE DE CAXIAS"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Empresa: Lizete Clemente e Cia Ltda – CNPJ: 78.893.104/0001-60	Empresa: Felipe Baumann – CNPJ: 50.706.026/0001-28	Empresa: Fernando Lemes dos Santos – CNPJ: 33.660.490/0001-01	Empresa: Vidraçaria Vidrolin Ltda – CNPJ: 08.904.422/0001-01	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	06	UN.	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	R$ 635,00	R$ 740,00	R$ 920,00	R$889,00	**R$ 3.810,00**	**LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA CNPJ: 78.893.104/0001-60**
Valor Total por Fornecedor:				**R$ 3.810,00**	**R$ 4.440,00**	**R$ 5.520,00**	**R$5.334,00**		

Os orçamentos anexos foram obtidos mediante solicitação direta aos fornecedores do ramo, por meio de correio eletrônico, conforme documentos comprobatórios juntados aos autos. A pesquisa de preços foi realizada e tabulada pelo servidor Célio Roberto Wojcik, lotado no 38º BPM, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

A pesquisa priorizou a cotação direta com fornecedores, em razão da celeridade na obtenção das propostas, considerando a necessidade administrativa da contratação.

Verifica-se que o menor valor obtido foi de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), o qual se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços.

A presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa.

Mafra – SC, 25 de junho 2026.

De acordo,

JORGE PADILHA DIAS
Maj PM – Cmt Int. 38º BPM

Proc. Administrativo 3- 10.494/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-PM- CPM - Contratos - Policia Militar - A/C Célio W.

Data: 25/06/2026 às 15:40:22

Prezado,

Célio Roberto Wojcik

2º Sgt PM Auxiliar da Seção P-4 38º BPM

Informo que os documentos foram devidamente analisados. Diante disso, encaminham-se para prosseguimento do processo.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 10.494/2026

De: Célio W. - PMM-PM- CPM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C ANDRE H.

Data: 01/07/2026 às 09:00:06

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, encaminho-vos os documentos com assinatura GOV BR individuais para dar prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Célio Roberto Wojcik

2º Sgt PM Aux. do P-4 38º BPM

Anexos:

1_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf
2_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf
5_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Célio Roberto Wojcik	01/07/2026 09:00:26	1Doc	CÉLIO ROBERTO WOJCIK CPF 048.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **93B6-26BB-3F71-9F49**

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: 38º BPM
Responsável pela Demanda: JORGE PADILHA DIAS
E-mail: 38bcmt@pm.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3431-8787

1.Objeto:

Aquisição e instalação de 06 (seis) espelhos lapidados, com espessura mínima de 4 mm e dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação se torna necessária em virtude de o 38ºBPM ter sido contemplado em 2024 com o Programa de Valorização Profissional por meio do Termo de Adesão n.º 47/2021 em consonância à Portaria nº 483 de 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo era Estruturação dos Batalhões de Polícia Militar, por meio da aquisição de Equipamentos para Academias de Musculação, voltada à prática de atividade física.

Entendendo ser esta uma das possibilidades para incentivar o exercício físico na PMSC, visando à melhora do condicionamento físico de Policiais Militares, uma vez que nossa saúde é relacionada de modo direto à atividade física. Nossa aptidão física é estipulada de acordo com nossas características de estrutura muscular e articulações, bem como a constituição corporal e capacidade cardiorrespiratória. Pessoas sedentárias dispõem de menor aptidão física. A aptidão física pode ser aprimorada através da prática de exercícios físicos regulares.

Ocorre que não foi possível a contemplação com todos os equipamentos necessários, por isso a aquisição de espelhos para a academia não é uma questão de vaidade ou estética, mas sim de segurança institucional, acessibilidade e eficiência pedagógica, garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários da academia desta Organização Militar.

3. Descrições e quantidades:

Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
06	Und.	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	Material	Permanente

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. *(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*
4. **Grau de prioridade da compra:** Médio
5. Estimativa de valor: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).
6. Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
7. Local de entrega/execução: 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC, situado na Avenida Frederico Heyse, nº 111, Centro, Mafra/SC, CEP 89300-182.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Maj PM Mat 922741-5 Jorge Padilha Dias
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Maj PM Mat 932508-5 Leonardo Aparecido M. Bedin
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2026

Mafra - SC, 25 de junho de 2026.

De acordo,

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE PADILHA DIAS
Data: 30/06/2026 16:54:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE PADILHA DIAS
Maj PM – Cmt Int. do 38º BPM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	
ÓRGÃO REQUISITANTE	**38º Batalhão de Polícia Militar.**
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	**AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ESPELHOS PARA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO 38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MAFRA/SC.** A demanda decorre da necessidade de adequação estrutural do ambiente de treinamento físico, visando melhorar as condições de utilização do espaço destinado às atividades de preparação física dos militares. Os espelhos contribuem para a orientação postural durante a execução dos exercícios, auxiliando na correção de movimentos e na melhor utilização da área disponível. O objeto integra ações de estruturação da unidade no âmbito do Programa de Valorização Profissional, conforme Termo de Adesão nº 47/2021 e Portaria nº 483/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	(X) Sim.	**Especificar item do PCA**: Previsto em Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.
	( ) Não.	**Providências**: (*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*)

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	(x) Bem. ( ) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	( ) Continuada.	( ) Com monopólio. ( ) Sem monopólio.
	(x) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	(x) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. ( ) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO	( ) Sim.	Contrato nº: nnnn/aaaa.

ANTERIOR?	Prazo final: dd/mm/aaaa. (x) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	*Pretende-se adquirir 06 (seis)* espelhos lapidado 4mm 1,60x1,40 com instalação inclusa, conforme o Termo de Referência e seus anexos. Em suma, os espelhos devem seguir exatamente a descrição contida no ANEXO I do Termo de Referência.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. ( ) Análise de contratações similares. (x) Outro. **Especificar**: O quantitativo foi estimado considerando o layout da academia de musculação, com distribuição dos equipamentos em estações de treino ao longo das paredes laterais.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A definição de 06 (seis) espelhos visa garantir cobertura visual contínua das áreas de exercícios, assegurando espelhamento suficiente para acompanhamento postural sem interferência na circulação dos usuários.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	Und	06

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	(x) Consulta a fornecedores. ( ) Contratações similares. ( ) Internet. ( ) Audiência pública. ( ) Outro. **Especificar**:(*Indicar o meio*).
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Realização de um Processo Próprio de Aquisição – Compra Direta**
	Consiste na realização de um processo próprio de contratação do bem, de acordo com a necessidade, avaliando os custos e realizando as cotações de preços necessárias. ● **Vantagens**: Esta abordagem permite ao 38ºBPM maior controle sobre o processo, possibilitando a realização de cotações de preços e avaliações de custo de acordo com a necessidade específica. Além disso, é uma opção mais rápida, já que não depende da agenda de outros órgãos. Ainda, a contratação será integrada, englobando o fornecimento e instalação, sendo de responsabilidade do fornecedor a medição, adequação do material, fixação e garantia do serviço. ● **Desvantagens**: Necessidade de planejamento prévio mais detalhado;
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
	Solução 2: Participação em Licitação Conjunta com o Município
	● **Vantagens**: Esta opção permite aproveitar as economias de escala, o que pode resultar em preços mais vantajosos. Também fortalece a parceria institucional entre o 38ºBPM e o gestor municipal. ● **Desvantagens**: A principal limitação é a dependência do 38ºBPM em relação à agenda do Município ou do Estado, pois não temos informação de previsão para realização de licitação desse tipo de objeto. Ainda, trata-se de aquisição de pequena quantidade para uma única academia.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 3: Aquisição direta pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
	● **Vantagens**: Agilidade e economicidade processual e financeira.

	● **Desvantagens**: Esta opção não tem disponível o item necessário, tornando-a inexequível.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A análise das alternativas demonstra que a participação conjunta em um processo licitatório pelo município não tem expectativa de ocorrer em curto prazo, enquanto que a aquisição direta pelo CINCATARINA é impossível pela indisponibilidade do item. Diante das análises apresentadas, a realização de um processo próprio de aquisição por DISPENSA, emerge como a solução mais adequada para o 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra, por apresentar maior eficiência, segurança jurídica e melhor relação custo-benefício, atendendo plenamente aos objetivos da demanda.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços.	( ) Contratações similares.			
	( ) Banco de Preços.	(x) Fornecedores.			
	( ) Internet.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).			
ESTIMATIVA DE PREÇO	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtd**	**Valor Total**
	1	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	R$ 635,00	06	R$3.810,00
			TOTAL	**R$ 3.810,00**	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de 06 (seis) unidades de espelhos lapidados 4mm, medidas 1,60 m x 1,40 m para serem entregues e instalados na academia de musculação do 38º BPM.
PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Não há. ( ) 90 dias. (x) 12 meses. ( ) Outro: ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. **Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	( ) Sim. **Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*). (x) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim.	(*Indicar o motivo*).	
	(X) Não. **Por quê?**	(x) Objeto indivisível.	( ) Perda de escala.
		( ) Tecnicamente inviável.	( ) Economicamente inviável.
		( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(x) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
		( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	(x) Redução dos Riscos do Trabalho	(x) Ganho de Eficiência
	(x) Serviço/Bem de Consumo	( ) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	A contratação visa proporcionar melhores condições de utilização da academia de musculação do 38º BPM, com melhoria na orientação postural durante a execução dos exercícios físicos. Espera-se como resultado a otimização do uso do espaço destinado ao treinamento físico, com maior segurança na execução dos movimentos e melhor aproveitamento das atividades de preparação física dos militares. A solução também contribui para a organização do ambiente de treino e para o acompanhamento visual dos exercícios realizados pelos usuários.	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	(x) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

HÁ CONTRATAÇÕES	( ) Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo,*

CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	(x) Não.	*especificando o seu objeto correlato/interdependente*). **Providências**:(*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*).

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**: *(Detalhar impactos e possíveis medidas de mitigação dos riscos. Os impactos podem ser tanto positivos, quanto negativos)*
	(x) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra - SC, 25 de junho de 2026

De acordo,

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE PADILHA DIAS
Data: 30/06/2026 16:54:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE PADILHA DIAS
Cmt Int do 38º Batalhão de Polícia Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	06	Und	635,00	3.810,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de o 38ºBPM ter sido contemplado em 2024 com o Programa de Valorização Profissional por meio do Termo de Adesão n.º 47/2021 em consonância à Portaria nº 483 de 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo era Estruturação dos Batalhões de Polícia Militar, por meio da aquisição de Equipamentos para Academias de Musculação, voltada à prática de atividade física.

3.2. Entendendo ser esta uma das possibilidades para incentivar o exercício físico na PMSC, visando à melhora do condicionamento físico de Policiais Militares, uma

vez que nossa saúde é relacionada de modo direto à atividade física. Nossa aptidão física é estipulada de acordo com nossas características de estrutura muscular e articulações, bem como a constituição corporal e capacidade cardiorrespiratória. Pessoas sedentárias dispõem de menor aptidão física. A aptidão física pode ser aprimorada através da prática de exercícios físicos regulares.

3.3. Ocorre que não foi possível a contemplação com todos os equipamentos necessários, por isso a aquisição de espelhos para a academia não é uma questão de vaidade ou estética, mas sim de segurança institucional, acessibilidade e eficiência pedagógica, garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários da academia desta Organização Militar.

3.4. O quantitativo estimado e as especificações técnicas foram definidos com base na área em m² ocupada de pesos livres e musculação. A presença do item viabiliza o biofeedback visual instantâneo, permitindo que o praticante autoavalie sua postura corporal e alinhe seus movimentos durante a execução de exercícios de força e flexibilidade.

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, despesa 162 – 4.4.90.00.00 - Fonte de recurso 150000001.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do 38º Batalhão de Polícia Militar - MAFRA.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. Justifica-se a escolha de fornecimento por item, tendo em vista ser um único item o objeto da compra.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º-A, do Decreto N.º 5.407/2024, Mafra/SC

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

A garantia deverá ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182, quartel do 38º BPM.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 12h às 19h.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (10) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTATADO;

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no de 30 dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada acompanhado de documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor Leonardo Aparecido Murbach Bedin, matrícula nº 932508-5, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Ezequiel Ziemmer, matrícula nº 928644-6, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jorge Padilha Dias, matrícula nº 922741-5, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art. 5º, Inciso IV, do Decreto N.º 5.410/2024. Foi levado em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o servidor responsável foi o Sr. Célio Roberto Wojcik. Os orçamentos encontram-se anexos a este termo de referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

Despesa 162 – 4.4.90.00.00 - Fonte de recurso 150000001.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 25/06/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CELIO ROBERTO WOJCIK
Data: 30/06/2026 14:32:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Célio Roberto Wojcik
Responsável pela emissão do Termo de Referência
2º Sgt PM – Aux P4/38ºBPM

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO APARECIDO MURBACH BEDIN
Data: 30/06/2026 14:45:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Aparecido Murbach Bedin
Fiscal de Contratos
Chefe P4/38º BPM

Documento assinado digitalmente
gov.br
EZEQUIEL ZIEMMER
Data: 30/06/2026 14:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ezequiel ZIEMMER
Fiscal de Contratos Substituto

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE PADILHA DIAS
Data: 30/06/2026 16:54:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorge Padilha Dias
Gestor de Contratos
Cmt Int do 38º BPM

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – MAFRA
QUARTEL "DUQUE DE CAXIAS"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Empresa: Lizete Clemente e Cia Ltda – CNPJ: 78.893.104/0001-60	Empresa: Felipe Baumann – CNPJ: 50.706.026/0001-28	Empresa: Fernando Lemes dos Santos – CNPJ: 33.660.490/0001-01	Empresa: Vidraçaria Vidrolin Ltda – CNPJ: 08.904.422/0001-01	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	06	UN.	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	R$ 635,00	R$ 740,00	R$ 920,00	R$889,00	**R$ 3.810,00**	**LIZETE CLEMENTE E CIA LTDA CNPJ: 78.893.104/0001-60**
Valor Total por Fornecedor:				**R$ 3.810,00**	**R$ 4.440,00**	**R$ 5.520,00**	**R$5.334,00**		

Os orçamentos anexos foram obtidos mediante solicitação direta aos fornecedores do ramo, por meio de correio eletrônico, conforme documentos comprobatórios juntados aos autos. A pesquisa de preços foi realizada e tabulada pelo servidor Célio Roberto Wojcik, lotado no 38º BPM, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

A pesquisa priorizou a cotação direta com fornecedores, em razão da celeridade na obtenção das propostas, considerando a necessidade administrativa da contratação.

Verifica-se que o menor valor obtido foi de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), o qual se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços.

A presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa.

Mafra – SC, 25 de junho 2026.

De acordo,

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE PADILHA DIAS
Data: 30/06/2026 16:54:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE PADILHA DIAS
Maj PM – Cmt Int. 38º BPM

Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2026
Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de espelhos 4mm com instalação inclusa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinadas para a academia de musculação do 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC, através da Polícia Militar, com recursos do Convênio Rádio Patrulha.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve*

ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$ 3.810,00**, sendo justificada pela necessidade de aquisição e instalação de espelhos na academia, essencial para que o praticante autoavalie sua postura corporal e alinhe seus movimentos durante a execução de exercícios de força e flexibilidade.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 002/2026** de 24 de junho de 2026, **Estudo Técnico Preliminar nº 02/2026** de 24 de junho de 2026 e no **Termo de Referência nº 002/2026 de 24 de junho de 2026** anexos a esta contratação.

O mapa de risco resta dispensado conforme disposto no §4º, art. 3º do Decreto Municipal n.º 5407/24.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 04 (quatro) pesquisa de preços, tendo a Empresa LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA (VIDRAÇARIA CRISTAL) CNPJ: 78.893.104/0001-60, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencado no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

O objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - Comércio varejista de vidros
CNPJ: 78.893.104/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Cel José Severiano Maia, 1498 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Mafra – SC, CEP: 89.300-366
VALOR TOTAL: R$ 3.810,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, com o Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores,*** *mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão demonstrados no Mapa Comparativo de Preços anexo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela especificidade dos itens.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos,

notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	78.893.104/0001-60	23/06/2026	---
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	---	---	---
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	5797.A953.F2D0.F48C	03/06/2026	30/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140218039107	08/06/2026	05/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	12773 / 2026	23/06/2026	20/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	56938603/2026	23/06/2026	20/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061402420526056058	23/06/2026	13/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, despesa 162 – 4.4.90.00.00 - Fonte de recurso 150000001.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 24 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE PADILHA DIAS
Data: 30/06/2026 16:54:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE PADILHA DIAS
Maj PM Cmt Int. do 38ºBPM

Proc. Administrativo 5- 10.494/2026

De: Célio W. - PMM-PM- CPM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 01/07/2026 às 09:04:01

Senhor Secretário,

Solicito DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ESPELHOS, destinados à academia do 38ºBPM, no valor estimado de **R$3.810,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Célio Roberto Wojcik

2º Sgt PM Aux. do P-4 38º BPM

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Célio Roberto Wojcik	01/07/2026 09:04:24	1Doc	CÉLIO ROBERTO WOJCIK CPF 048.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F437-6B45-59E2-619C**

Proc. Administrativo 6- 10.494/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores - A/C Aline H.

Data: 01/07/2026 às 09:05:11

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 7- 10.494/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-PM-CPM - COMANDO PM

Data: 01/07/2026 às 10:23:08

DOTAÇÃO: 161

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 3.810,00

FONTE: 1.500.00001

BLOQUEIO: 3782980

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 8- 10.494/2026

De: Célio W. - PMM-PM- CPM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/07/2026 às 13:38:28

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Célio Roberto Wojcik

2º Sgt PM Aux. do P-4 38º BPM

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Célio Roberto Wojcik	01/07/2026 13:38:55	1Doc	CÉLIO ROBERTO WOJCIK CPF 048.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CB4F-9C97-AEF6-4655**

Proc. Administrativo 9- 10.494/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/07/2026 às 18:45:23

Para prosseguimento conforme solicitado.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 10.494/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 01/07/2026 às 18:45:41

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 10.494/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 06/07/2026 às 16:49:35

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 12- 10.494/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores - A/C Aline H.

Data: 06/07/2026 às 16:50:48

Prezada

solicitamos o elemento a ser utilizado.

desde já agradecemos

atenciosamente,

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 13- 10.494/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/07/2026 às 09:11:15

Sugiro a utilização da ND 3.3.90.30.99

–

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 07/07/2026 às 14:22:57

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 061/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto**contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC**

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)
- Elemento de despesa: 30.99 – outros materiais de consumo
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 48.177,03

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C JULIO Z.

Data: 09/07/2026 às 14:29:55

Segue para fluxo correto

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 11.347/2026

De: JULIO Z. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 15/07/2026 às 08:46:14

Segue parecer em anexo.

_

Julio Cezar Zanella
Procurador-Geral

Anexos:

Parecer_dispensa_espelhos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CEZAR ZANELLA	15/07/2026 08:46:44	1Doc	JULIO CEZAR ZANELLA CPF 486.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E10A-648B-04FC-38BF**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 120/2026
Dispensa de Licitação nº 061/2026
Interessado: Secretaria Municipal/Licitação
Assunto: Análise da viabilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos lapidados, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento e acabamento, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC.

O valor estimado da contratação é de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), sendo indicada como fundamentação legal a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta dos autos informação de que o saldo disponível para contratações fundamentadas no referido dispositivo legal é de R$ 48.177,03.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 75, inciso II, a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns cujo valor não ultrapasse o limite legal vigente, desde que observados os demais requisitos previstos na legislação.

No presente caso, verifica-se que o valor estimado da contratação, correspondente a R$ 3.810,00, encontra-se muito abaixo do limite legal aplicável às dispensas por valor, sendo igualmente informado pela Administração que há saldo disponível para utilização da modalidade, evidenciando, em princípio, a viabilidade da contratação sob esse fundamento.

Todavia, a adoção da dispensa por valor não dispensa a Administração da observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Nesse sentido, deverão integrar o processo administrativo os documentos indispensáveis à contratação direta, dentre os quais destacam-se:

- documento de formalização da demanda;
- estudo técnico preliminar, quando exigível, ou sua dispensa devidamente justificada;
- termo de referência contendo especificação adequada do objeto;
- estimativa de preços realizada na forma da legislação vigente;
- demonstração da existência de dotação orçamentária;
- justificativa da escolha do fornecedor, quando aplicável;
- comprovação da compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado;
- documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos mínimos do contratado.

Ainda, recomenda-se que o setor responsável certifique nos autos que a presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, em observância ao planejamento anual das contratações e às vedações constantes do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Atendidos tais requisitos, não se verifica óbice jurídico à realização da contratação direta.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina esta Procuradoria pela viabilidade jurídica da contratação direta mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que:

- o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente;
- há saldo disponível para utilização da hipótese de dispensa por valor;
- o objeto mostra-se compatível com a modalidade pretendida; e
- deverão ser observados todos os requisitos formais e materiais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para instrução do processo administrativo, especialmente quanto à pesquisa de preços, justificativa da contratação, demonstração da vantajosidade, regularidade do contratado e inexistência de fracionamento indevido da despesa.

Assim, não há impedimento jurídico para o prosseguimento do feito, competindo à autoridade competente decidir pela autorização da contratação, após a verificação do atendimento integral dos requisitos legais.

É o parecer.

Mafra. 15 de julho de 2026

JULIO CEZAR ZANELLA

Procurador Geral

Proc. Administrativo (Nota interna 16/07/2026 09:00) 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2026 às 09:00:51

CRF FTGS atualizado.

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

CRF_Lizete_Clemente_disp_061_2026.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.893.104/0001-60

Razão social: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

Endereço: AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA 1498 SALA/ VILA BUENOS AIRES / MAFRA / SC / 89300-366

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071112280526056046

Informação obtida em 16/07/2026 08:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 3- 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 16/07/2026 às 09:11:02

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 16/07/2026 às 09:11:53

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2026

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_061_2026_ESPELHOS_ACADEMIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	16/07/2026 12:10:17	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0A7B-D247-F663-E956**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 113/2026

Dispensa Nº 061/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME (78.893.104/0001-60)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de complementar a estrutura da academia do 38º BPM, contemplada pelo Programa de Valorização Profissional (Termo de Adesão nº 47/2021), mediante a aquisição de espelhos não fornecidos anteriormente. O item é essencial para garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários, além de proporcionar melhor acompanhamento da execução dos exercícios físicos, contribuindo para a saúde e o condicionamento físico dos policiais militares.

Valor Total: R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 16 de julho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 5- 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: CA- Concorrência Eletronica 004/2026 - Comissão de Contratação Processo Nº 014-2026 / CE N° 004/2026...

Data: 17/07/2026 às 08:57:24

Prezados,

Encaminho o presente para emissão da nota de empenho.
Emitido o pré-empenho nº 1021/2026.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: CA- Concorrência Eletronica 004/2026 - Comissão de Contratação Processo Nº 014-2026 / CE N° 004/2026...

Data: 20/07/2026 às 09:45:53

Proc. Administrativo 5- 11.347/2026 cancelado por **Fernanda Moreira Minski**, com a seguinte justificativa:

Encaminhado ao setor errado.

Proc. Administrativo 7- 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 20/07/2026 às 09:46:30

Prezados,

Encaminho o presente para emissão da nota de empenho.
Emitido o pré-empenho nº 1021/2026.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 11.347/2026

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 20/07/2026 às 13:24:42

Empenho 2984/2026.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

2984.pdf

Nota de Empenho

Número: 2984/2026
Emissão: 20/07/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 061/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 1021/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 29000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍCIA MILI
Un. orçam.: 29001 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍCIA MILI
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 58 - MAFRA SEMPRE MAIS SEGURA
Ação: 2.2431 - Convênio Rádio Patrulha
Despesa: 161 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 99 - outros materiais de consumo
Fonte recurso: 150000001 - Recursos não vinculados de impostos - FUMPM

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 35.540,28
Saldo atual: R$ 31.730,28
Valor deste empenho: R$ 3.810,00
Importa este empenho o valor de: três mil e oitocentos e dez reais

Favorecido

Credor: **1571 - LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME**
Endereço: Av.José Severiano Maia, 1498 - Centro
Cidade: Mafra - SC
Fone: 47 3642-2743
CNPJ: 78.893.104/0001-60
CEP: 89.300-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035
C/C: 15889-5
Finalidade:
Chave PIX: 78.893.104/0001-60
Tipo da chave: CNPJ

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6,00	un	109872	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com i	635,00000	3.810,00

Total dos itens:	R$ 3.810,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 3.810,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 3.810,00

ORDENADOR DA DESPESA

EMITENTE

Proc. Administrativo 9- 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-PM- CPM - Contratos - Policia Militar - A/C Célio W.

Data: 20/07/2026 às 14:03:03

Prezados,

Encaminho a Autorização de Formecimento para assinatura e posterior envio ao fornecedor.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_1017_2026_Lizete_Clemente_e_Cia.pdf

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1017/2026
Emissão: 17/07/2026
Vencimento: 17/08/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC

Órgão Orçam.: 29000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍCIA MILITAR
Un. Orçam.: 29001 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍCIA MILITAR
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 58 - MAFRA SEMPRE MAIS SEGURA
Ação: 2.2431 - Convênio Rádio Patrulha

Despesa: 161 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 150000001 - Recursos não vinculados de impostos -

Licitação: 061/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 1021/2026
Empenho: 2984/2026

Fornecedor: 1571 - LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 78.893.104/0001-60
Nome Fantasia: Vidraçaria Cristal
CEP: 89.300-000
Endereço: Av.José Severiano Maia, 1498 - Centro
Cidade: Mafra - SC
E-mail:
Fone: 47 3642-2743
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035 -
C/C: 15889 - 5

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento
Local de entrega: Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182, Quartel do 38º BPM. BLOQUEIO: 3782980
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6,00000	Unidade	109872 - Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	635,00000	3.810,00
			Valor desta autorização:		R$ 3.810,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 10- 11.347/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 20/07/2026 às 14:34:34

Publicação da dispensa:

- PNCP;

- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC);

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Autopublicacao.pdf
PNCP_AF.pdf
PNCP_Inicial.pdf

Contrato nº 1017/2026

Última atualização 20/07/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 061/2026 - DISP **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/07/2026 **Data de assinatura:** 17/07/2026 **Vigência:** de 17/07/2026 a 17/08/2026

Id contrato PNCP: 83102509000172-2-000697/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000058/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC

VALOR CONTRATADO

R$ 3.810,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 78.893.104/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusã

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 061 - DISP/2026

Última atualização 20/07/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000058/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.810,00	R$ 3.810,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Espelho 4 mm, lapidado, medidas 1,60 m x 1,40 m, com instalação inclusa (fornecimento, transporte e fixação)	6	R$ 635,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 17 de julho de 2026 às 08:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8520314: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2026 DISPENSA Nº 061/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8520314

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo nº 113/2026

Dispensa Nº 061/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA - ME (78.893.104/0001-60)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 06 (seis) espelhos, lapidados em todas as bordas, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,60 m x 1,40 m cada, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, transporte, fixação, nivelamento, acabamento e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, destinados ao 38º Batalhão de Polícia Militar de Mafra/SC.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de complementar a estrutura da academia do 38º BPM, contemplada pelo Programa de Valorização Profissional (Termo de Adesão nº 47/2021), mediante a aquisição de espelhos não fornecidos anteriormente. O item é essencial para garantir a segurança biomecânica e ergonômica dos usuários, além de proporcionar melhor acompanhamento da execução dos exercícios físicos, contribuindo para a saúde e o condicionamento físico dos policiais militares.

Valor Total: R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 16 de julho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL